



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

Cajati, 01 de Setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1165/2021

Sidinei Aparecido Ribeiro, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT- PLANTÃO – conforme Lei Municipal nº 562/02, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado, mais a 1ª parcela do 13º salário e um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em vigor no País.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
MARCIO YAMADA	MEDICO PLANTONISTA	11/09/2021	30/09/2021	20	10	NÃO

Art 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2021.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Página | 1